



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026



## FOSSAS SÉPTICAS GRATUITAS PARA PRODUTORES RURAIS

A Prefeitura de Ubá abriu inscrição para o:



### PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO

SANEAMENTO RURAL

INSTALAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS



Sistema completo de tratamento de esgoto residencial



Instalação gratuita com fornecimento de materiais



Mais saúde, qualidade da água e preservação ambiental

PRIORIDADE PARA PROPRIEDADES LOCALIZADAS NA APA MIRAGAIA

Inscrições de **03/06 a 07/08/2026**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E AMBIENTE

 (32) 3541-8513 | 3541-8514



*Mais saneamento no campo.  
Mais proteção para nossos rios e nascentes.*





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026**



## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 7.740, DE 07 DE MAIO DE 2026

*Abre Créditos Suplementares - Anulação de Dotação*

O Prefeito Municipal de Ubá/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Ubá e autorização contida na Lei Municipal nº 5.359, de 09 de Janeiro de 2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 6.419.744,71 (seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
2	PODER EXECUTIVO				
2.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.0123.0001.2.002.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	165	1500	80.000,00
28.0846.0000.0.030.000	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
	Sentenças Judiciais	3.3.96.91.00	168	1500	493.080,81
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0026.2.065.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.90.34.00	288	1500	2.000.000,00
12.0365.0026.2.059.000	MANUT. ATIV. EDUCACAO INFANTIL/PRE-ESCOLA				
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.90.34.00	296	1500	1.000.000,00
12.0362.0011.2.351.000	MANUT.PROG.TRANSP.ESC.ENSINO MEDIO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	278	1500	1.100.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0022.2.081.000	Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	9681	1621	256,87
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	9683	1621	50,47
10.0302.0023.2.248.000	Manutenção das Atividades da Seção de Atenção Especializada em Saúde				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	9839	1621	5.000,00
10.0302.0023.2.090.000	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026**



	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	524	1600	200.000,00
10.0302.0023.2.117.000	MANUT. SERV. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	8881	1600	10.000,00
10.0302.0023.1.018.000	CONSTR.ADAPT.E REFORMA DE UNID.ESPECIAL.DE SAUDE				
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	9579	1500	116.666,56
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.0451.0009.2.262.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	735	1500	860.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.12	2				
04.0122.0001.2.263.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Mobilidade e Transporte Público				
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	1017	1500	40.000,00
06.0183.0005.2.265.000	Manutenção do Serviço de Monitoramento Urbano por Câmeras				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1025	1500	155.000,00
06.0181.0005.2.269.000	Manutenção de Convênio com a Polícia Civil				
	Contribuições	3.3.90.41.00	1043	1500	30.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.13	2				
03.0092.0001.2.109.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1067	1500	259.690,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.14	2				
27.0812.0014.2.421.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE/ICMS SOLIDÁRIO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1097	1500	70.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>					<b>6.419.744,71</b>

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Anulações Parciais de Dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
2	PODER EXECUTIVO				
2.12	2				
04.0122.0001.2.263.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Mobilidade e Transporte Público				





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026**



	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.90.34.00	1019	1500	40.000,00
06.0183.0005.2.265.000	Manutenção do Serviço de Monitoramento Urbano por Câmeras				
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.90.34.00	1024	1500	75.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1026	1500	80.000,00
26.0782.0030.2.221.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.90.34.00	1029	1500	30.000,00
04.0122.0001.2.257.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	989	1500	60.282,08
03.0092.0001.2.109.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1057	1500	60.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1058	1500	15.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	1059	1500	70.000,00
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	1061	1500	10.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	1063	1500	5.000,00
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	1065	1500	27.569,52
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1066	1500	70.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1067	1500	167.316,34
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1072	1500	2.120,48
27.0812.0014.2.421.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE/ICMS SOLIDÁRIO				
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport e Out	3.3.90.31.00	1096	1500	25.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1098	1500	20.000,00
27.0812.0014.2.051.000	PATROCINIO EVENTOS ESPORTIVOS				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1094	1500	25.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.0129.0006.2.126.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	111	1500	50.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	112	1500	8.835,98
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	113	1500	25.000,00





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026**



	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	116	1500	25.000,00
04.0122.0001.2.531.000	MANUTENCAO DOS VEICULOS OFICIAIS DA SMA				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	107	1500	10.000,00
04.0122.0001.2.012.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	100	1500	25.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00	105	1500	5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	106	1500	15.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0367.0011.2.068.000	MANUT. CONV. CENTRO EDUC.M.JESUS-APAE/T.ESC.				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	283	1500	400.000,00
12.0361.0026.2.065.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	287	1500	250.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	291	1500	200.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	292	1500	500.000,00
12.0365.0026.2.059.000	MANUT. ATIV. EDUCACAO INFANTIL/PRE-ESCOLA				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	295	1500	250.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	297	1500	100.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	299	1500	350.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	300	1500	1.000.000,00
12.0365.0026.2.116.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	303	1500	250.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	307	1500	300.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	308	1500	500.000,00
12.0122.0028.2.007.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	224	1500	150.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.0451.0001.2.160.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PÚBLICA				



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026**



	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	725	1500	260.000,00
15.0451.0009.1.028.000	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INF. URBANA/SANEAMENTO BÁSICO				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	722	1500	600.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0121.0001.2.005.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	185	1500	31.646,41
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0023.0.203.000	CONTRIB. CONSORCIO INTERM.REGIAO SUDESTE -CISDESTE				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.3.71.70.00	514	1500	116.666,56
10.0303.0022.2.096.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	640	1621	5.000,00
10.0302.0023.1.018.000	CONSTR. ADAPT. E REFORMA DE UNID.ESPECIAL.DE SAUDE				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	520	1600	210.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	522	1621	307,34
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>					<b>6.419.744,71</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 07 de maio de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito Municipal

PAULO VITOR DA COSTA

Secretário Municipal de Finanças

## DECRETO Nº 7.741, DE 07 DE MAIO DE 2026

*Abre Créditos Suplementares - Superávit Financeiro*

O Prefeito Municipal de Ubá/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Ubá e autorização contida na Lei Municipal nº 5.359, de 09 de janeiro de 2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 2.282.402,52 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026**



10.0302.0023.2.228.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. HOSPITALAR				
	Contribuições	3.3.50.41.00	10002	2600	795.076,57
	Contribuições	4.4.50.41.00	9723	2621	1.320,87
10.0301.0022.2.227.000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	8976	2600	510.999,16
10.0302.0023.2.090.000	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00	9273	2600	110.005,92
10.0302.0023.1.018.000	CONSTR. ADAPT. E REFORMA DE UNID.ESPECIAL.DE SAUDE				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	9842	2621	515.000,00
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	9920	2621	350.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>					<b>2.282.402,52</b>

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial anexo.

RECURSOS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.282.402,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 07 de maio de 2026.

**JOSÉ DAMATO NETO**

Prefeito Municipal

**PAULO VITOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Finanças

### PORTARIA Nº 20.644, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada e com fundamento no art. 169, II, “a”, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

**RESOLVE:**

Conceder licença gala, em virtude de casamento, às seguintes servidoras:

I – ISABELA VASCONCELLOS CURSI, Professor Substituto I, matrícula 17.098-4, por 07 dias a contar de 18 de abril de 2026;

II – ELIZABETH GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Professor AI e Professor Temporário I, matrículas 5500-0-1 e 5500-0-4, por 07 dias a contar de 29 de abril de 2026;

III – ANA CAROLINE DA SILVA, Enfermeira, matrícula 17.836-5-2, por 07 dias a contar de 1º de maio de 2026;

IV – AMANDA MARCATO VIEIRA, Professor Substituto I, matrícula 790133-0-1, por 07 dias a contar de 07 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de junho de 2026.

**GUILHERME LOPES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026**



## **PORTARIA Nº 20.645, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, à vista de requerimento eletrônico (1-Doc) das partes interessadas, devidamente instruído por documento oficial, e com fundamento no art. 172, III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

**RESOLVE:**

Conceder licença remunerada em virtude de participação em júri ou outros serviços obrigatórios por Lei, no dia 07 de maio de 2026, à servidora MAIKEANE RODRIGUES RAMOS, Professor Substituto I e Professor Temporário I, matrículas 16.945-5-5 e 16.945-5-6.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de junho de 2026.

**GUILHERME LOPES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 20.646, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, à vista de requerimento eletrônico (1-Doc) da parte interessada, devidamente instruído por documento oficial, e com fundamento no art. 106, I da Lei Complementar 201 de 03 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença remunerada em virtude de participação em júri ou outros serviços obrigatórios por Lei, no dia 07 de maio de 2026, ao servidor GUILHERME TIAGO DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal I, matrícula 16.455-0.

Art. 2º Conceder licença remunerada em virtude de participação em júri ou outros serviços obrigatórios por Lei, no dia 19 de maio de 2026, aos seguintes servidores:

I – PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CORRÊA, Guarda Civil Municipal I, matrícula 16.458-5;

II – REINALDO PIRES MIGLIORINI, Guarda Civil Municipal I, matrícula 16.473-9.

Art. 3º Conceder licença remunerada em virtude de participação em júri ou outros serviços obrigatórios por Lei, no dia 20 de maio de 2026, aos seguintes servidores:

I – TIAGO GUILHERME LOPES, Guarda Civil Municipal I, matrícula 16.467-4;

II – DANIEL SILVA DE LIMA, Guarda Civil Municipal I, matrícula 16.472-0.

Art. 4º Conceder licença remunerada em virtude de participação em júri ou outros serviços obrigatórios por Lei, no dia 21 de maio de 2026, ao servidor JOSE CARLOS NALON JUNIOR, Guarda Civil Municipal I, matrícula 16.462-3.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG 02 de junho de 2026.

**GUILHERME LOPES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 20.647, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, e tendo em vista erro material na redação dos atos a serem retificados,

**RESOLVE:**

Retificar o inciso IX da Portaria nº 18.816, de 21 de junho de 2024, que passa a vigorar a seguinte redação:

*“IX – ELIANA MIRANDA DE SÁ, Professor AII, matrícula: 5014-8, por 60 dias a contar de 05 de agosto de 2024, referentes ao período quinquenal de julho de 2016 a julho de 2021;”*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de junho de 2026.

**GUILHERME LOPES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026**



## PORTARIA Nº 20.648, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.437, de 27 de janeiro de 2025 e na forma estabelecida pelo art. 128, II, “c”, da Lei Orgânica Ubaense,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para integrar o Comitê de Controle Orçamentário e Financeiro da Prefeitura Municipal de Ubá:

I – GUILHERME LOPES DE CARVALHO, matrícula 17.772-5, Secretário Municipal de Administração (Coordenador do CCOF);

II – PAULO VITOR DA COSTA, Secretário Municipal de Finanças, matrícula 8469-7;

III – MARCELO CORRÊA PAIVA, Controlador Interno e Auditor, matrícula 1714-0;

IV – LÍVIO ALVES FERREIRA, Gerente da Divisão de Gestão Orçamentária pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, matrícula 8656-8.

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas para integrar, como suplentes, o Comitê de Controle Orçamentário e Financeiro da Prefeitura Municipal de Ubá:

I – SALOMÃO JUNIOR CURTI, matrícula 17.759-8, suplente do Secretário Municipal de Administração;

II – WELINTON DE PAIVA, matrícula 2704-9, suplente do Secretário Municipal de Finanças;

III – JANDERSON LEITAO SENA, matrícula 4916-6, suplente do Controlador Interno e Auditor;

IV – DANIEL CLAUDINO VIEIRA, matrícula 16.907-2, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 19.794, de 14 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de junho de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

## DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02/01/2017, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 3.524/2026 (1doc). Interessado(a): G.R.B., matrícula 17.835-7-2. Assunto: requerimento de licença remunerada para tratamento de saúde no dia 29 de abril de 2026. Indeferido, vez que o documento apresentado não comprova incapacidade para o trabalho. Será considerado como falta justificada.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 3.332/2026 (1doc). Interessado(a): D.P.P., matrícula 16.027-0-4. Assunto: requerimento de licença remunerada para tratamento de saúde por 60 dias a contar de 23 de abril de 2026. Indeferido por se tratar de prorrogação de licença em contrato. Deverá solicitar a continuidade do benefício junto ao INSS.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 3.719/2026 (1doc). Interessado(a): M.A.V., matrícula 5015-6. Assunto: requerimento de licença remunerada para tratamento de saúde por 60 dias a contar de 08 de abril de 2026. Deferidos 58 dias de licença a contar de 10 de abril de 2026 vez que a licença anterior foi até 09 de abril de 2026;

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 4.120/2026 (1doc). Interessado(a): G.L.O., matrícula 790267-0-1. Assunto: requerimento de licença remunerada para tratamento de saúde por 04 dias a contar de 15 de maio de 2026. Deferidos 03 dias de licença a contar de 16 de maio de 2026 vez que a licença anterior foi até 15 de maio de 2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O Secretário Municipal de Administração, dando cumprimento ao disposto no art. 7º. § 2º. do Decreto nº. 4.917, de 09 de julho de 2009, publicado no jornal “Atos Oficiais” de 20 de julho de 2009, torna pública a relação dos agentes públicos autorizados a dirigir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Ubá, com validade de 6 (seis) meses:





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026**



Nome do servidor	Cargo/Função	Data validade	Categoria
Andre Luis Parma Junior	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	B
Reginaldo Lopes Gonçalves	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AD
Guilherme Tiago de Oliveira	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	B
Roberto Carolino da Silva Junior	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
Edmilson Canudo	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
Raniel Soares Oliveira	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
Luan Carlos Martins de Souza	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
Pedro Paulo de Oliveira Pereira	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
Daniel Silva Lima	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
Reinaldo Pires Migliorini	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
Elton Luiz de Andrade Sartori	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
Kleber Augusto Albergaria	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
Edivaldo Calixto Leandro	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AD
Bruno Francisco de Oliveira	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	B
José Fábio Lucas	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
José Carlos Nalon Júnior	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AD
Amanda Junia de Oliveira Batista Leandro	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	A
Tiago Guilherme Lopes	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
Rafaela Maranhão Gonçalves Moraes	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
Emerson Henrique Aguiar Silva	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
Paulo Henrique dos Santos Correa	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
Claudinei de Castro Furtado	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
Nulho Soares Dutra	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	AB
Claudio Junio de Souza Inacio	Guarda Civil Municipal	28/11/2026	A

Ubá, MG, 02 de junho de 2026.

**GUILHERME LOPES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração

## DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PRONTO PAGAMENTO

Processo Administrativo PRC 162/2026 – Dispensa de Licitação Emergencial n.º 077/2026

Contratante: Município de Ubá /Secretaria Municipal de Administração

Contratada: MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA.

Objeto: Serviço de instalação de 3 rede fibra óptica incluindo, 3 pares de conversores de mídia gigabit, conectores ópticos, fibra óptica, fixadores, roldanas.

Valor total: R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

Prazo de entrega/execução: 7 (sete) dias.

Dotação (desdobramento da despesa): 5330

Dispositivo legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº. 7.475/2025

Data: 03/06/2026





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026**



## SEÇÃO DE CONTRATOS EXTRATOS

### 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 179/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1169/2023 - Concorrência Pública Nº. 07/2023

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de valor em 1,95% referente a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados a construção em light steel frame, de UBS (Unidade Básica de Saúde), no bairro Cibraci, de acordo com os termos das Resoluções nºs. 9082 e 9083 da SES/MG, dos projetos, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais exigências constantes no edital e seus anexos. A unidade será definida pela seguinte tipologia:

Item 01 - UBS Padrão T3T no bairro Cibraci

VALOR: O valor total do acréscimo será de R\$ 57.476,06 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 301 0022 1.015 449051 - Ficha 9276.

DATA DO ADITIVO: 13.04.2026

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

### 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 179/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1169/2023 - Concorrência Pública Nº. 07/2023

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de valor em 0,02% referente a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados a construção em light steel frame, de UBS (Unidade Básica de Saúde), no bairro Cibraci, de acordo com os termos das Resoluções nºs. 9082 e 9083 da SES/MG, dos projetos, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais exigências constantes no edital e seus anexos. A unidade será definida pela seguinte tipologia:

Item 01 - UBS Padrão T3T no bairro Cibraci

VALOR: O valor total do acréscimo será de R\$ 501,85 (Quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 301 0022 1.015 449051 - Ficha 9276.

DATA DO ADITIVO: 26.05.2026

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

### CONTRATO Nº. 094/2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 134/2026 - Inexigibilidade nº. 041/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria no gerenciamento dos convênios, fiscalização, monitoramento, prestação de contas “online” ou em meio físico e gerenciamento dos Portais eletrônicos: SIGCON e SEI dos Convênios do Município com a Secretaria de Estado de Educação-SEE e na Plataforma Transferegov, do Termo de Compromisso com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE / Gerência Executiva de Governo de Juiz de Fora/MG-GIGOV/JF, de forma continuada por um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 12.122.00282.007 3.3.90.39.99 Ficha: 1186

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2026

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

### CONTRATO Nº. 095/2026

CONTRATANTE: Município de Ubá





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026**



CONTRATADO: GABIOSAN SERVIÇOS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 111/2026 - Dispensa nº. 048/2026

OBJETO: Contratação emergencial de empresa de serviços de engenharia para execução de obras de restabelecimento ao longo de trechos da Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, da Rua Jaime Candian e da Rua Leocádia M.G. Siqueira - Jardim Inês Groppo, com o fornecimento de equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. O objeto compreende a construção de muro de gabião, restabelecimento de encosta, urbanização, calçamento e obras complementares, como execução de meio-fio e sarjeta em concreto.

VALOR: O valor global estimado do presente contrato será de R\$3.232.391,88 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação terá início na data de assinatura do instrumento contratual e encerrar-se-á, impreterivelmente, em 26 de setembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.04.15.451.0032.1.038 44.90.51 - Ficha 9584

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2026

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 096/2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: PURA ENGENHARIA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 111/2026 -Dispensa nº. 048/2026

OBJETO: Contratação emergencial de empresa de serviços de engenharia para execução de obras de restabelecimento ao longo de trechos da Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima e Paulino Fernandes, com o fornecimento de equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. O objeto compreende a construção de muro de gabião, restabelecimento de encosta, urbanização, calçamento e obras complementares, como execução de meio-fio e sarjeta em concreto.

VALOR: O valor global estimado do presente contrato será de R\$4.864.216,48 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação terá início na data de assinatura do instrumento contratual e encerrar-se-á, impreterivelmente, em 26 de setembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.04.15.451.0032.1.038 44.90.51 - Ficha 9584

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2026

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCEIRA

Ata da trigésima terceira (33ª) reunião ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parceria vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ubá-MG, realizada no dia 08 de abril de 2026, às 08h, no CREAS, situado na rua Padre Gailhac, 65, Centro, neste Município, onde se reuniu os seguintes membros: Marina de Souza Freitas Magalhães, Janinne Braz Matias, Vinícius Costa Candian, Jocélia Rodrigues Ribeiro, Karla Maria Valente de Souza, Mirella de Souza Talma Vieira, Luciana da Mota Melo Marini, Maria Célia Martins França, Júnia de Jesus Santos Espíndola, Ana Claudia Pereira e Lígia Botaro dos Santos. Foi Justificada a ausência de Mariana Gonçalves de Souza, Tatiane Faceroli Alves, Jeines Souza Gomes de Carvalho e Flávia de Fátima Sperandio, devido a outros compromissos profissionais. A reunião foi iniciada com as boas-vindas a todos. Em seguida, Marina apresentou os novos membros da comissão e explicou como funciona o processo de trabalho da comissão. Foi mostrado o passo a passo para localizar os termos de parceria no site da prefeitura e disponibilizado os modelos de documentos utilizados como relatório da visita in loco, lista de presença e parecer técnico. Foram distribuídos os termos de parceria que ainda precisam ser realizadas as visitas e determinado o prazo de término das visitas e relatórios do ano de 2025, até o mês de maio/2026. Nada mais tendo a se tratar, a reunião foi encerrada com agradecimento pela presença de todos e lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos participantes supracitados.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026**



Ata da trigésima quarta (34ª) reunião ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parceria vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ubá-MG, realizada no dia 07 de maio de 2026, às 08h, no CREAS, situado na rua Padre Gailhac, 65, Centro, neste Município, onde se reuniu os seguintes membros: Marina de Souza Freitas Magalhães, Vinícius Costa Candian, Jocélia Rodrigues Ribeiro, Karla Maria Valente de Souza, Luciana da Mota Melo Marini, Júnia de Jesus Santos Espíndola, Ana Claudia Pereira. Foi Justificada a ausência de Maria Célia Martins França, Flávia de Fátima Sperandio, Tatiane Faceroli Alves, Janinne Braz Matias, Lígia Botaro dos Santos, Mirella de Souza Talma Vieira e Jeines Souza Gomes de Carvalho devido a outros compromissos profissionais. A reunião foi iniciada com as boas-vindas a todos. Em seguida, foi discutido entre os membros sobre as visitas realizadas no mês de abril/2026 e se ainda há algum termo do ano de 2025 que precisa ser feito. Foram redistribuídos os termos de parceria ainda pendentes para ser terminado até o final do mês de maio. Marina informou que pegou os materiais da comissão que estavam com o antigo presidente e que estará fazendo um arquivo virtual e físico da comissão que ficará disponível para uso de todos os membros na sede do CREAS. Nada mais tendo a se tratar, a reunião foi encerrada com agradecimento pela presença de todos e lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos participantes supracitados.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATOS

DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 107 / SME / 2026

DISTRATANTES: Município de Ubá, e MARIANA APARECIDA SCHIAVON FERREIRA.

OBJETO DO CONTRATO EXTINTO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO DISTRATO: 01 DE JUNHO DE 2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATOS

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 89/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e JUCELIA ALESSANDRA DE FARIA

Objeto: prestação de serviços de ACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por 90 dias a contar de 07/06/2026

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.0022.301.2.081 CO 39

Data: 01/06/2026

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 91/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e BIANCA SCHIAVON FILGUEIRAS DOS SANTOS

Objeto: prestação de serviços de ACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por 90 dias a contar de 07/06/2026

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.0022.301.2.081 CO 39

Data: 01/06/2026

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 92/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e EDELICIO MARTINS MARIANO

Objeto: prestação de serviços de TNM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por 90 dias a contar de 03/06/2026

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.0022.301.2.081 CO 18

Data: 01/06/2026





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026**



TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 95/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e JULIA JUNIA PEREIRA SABINO

Objeto: prestação de serviços de TNS - ENFERMEIRO

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por 90 dias a contar de 07/06/2026

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.0022.301.2.081 CO 18

Data: 01/06/2026

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 98/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e MARCELA VIEIRA DE MELLO

Objeto: prestação de serviços de TNS - PSICOLOGA

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por 90 dias a contar de 04/06/2026

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.302.0023.2.093 CO 10

Data: 01/06/2026

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 99/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e JOSIENI APARECIDA DE MEIRELES

Objeto: prestação de serviços de TNM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por 90 dias a contar de 04/06/2026

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.302.0023.2.093 CO 10

Data: 01/06/2026

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 105/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e ELAINE DA SILVEIRA GONÇALVES

Objeto: prestação de serviços de TNM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por 90 dias a contar de 16/06/2026

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.302.0023.2.250 CO 121

Data: 01/06/2026

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 106/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e REGIA MARIA GOMES SIQUEIRA

Objeto: prestação de serviços de TNM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por 90 dias a contar de 16/06/2026

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.302.0023.2.250 CO 121

Data: 01/06/2026

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 108/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e ADRIANA DO ROSÁRIO

Objeto: prestação de serviços de TNS - PSICOLOGA

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por 90 dias a contar de 30/06/2026

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0022.2.196 CO 44

Data: 01/06/2026





TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 111/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e RENATA COELHO TAVARES

Objeto: prestação de serviços de TNM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por 90 dias a contar de 30/06/2026

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.303.0022.2.096 CO 38

Data: 01/06/2026

DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 159/SMS/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e MARILDA DA CUNHA

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNM - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Data do Distrato: 01/06/2026

### **PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMDES – UBÁ Nº 01/2026

*Dispõe do processo eletivo de composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – COMDES/UBÁ*

O Prefeito Municipal de Ubá, tendo em vista o disposto no artigo 98, § 10, da Lei Complementar nº 204, de 20 de dezembro de 2019, torna público o presente edital para o processo eletivo para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, na forma seguinte:

Art. 1º Os órgãos relacionados no artigo 98 da Lei Complementar nº 204, de 20 de dezembro de 2019, interessados em participar do processo eletivo na condição de eleitores e elegíveis em qualquer das vagas não governamentais do COMDES/UBÁ, devem atender ao disposto neste edital.

Art. 2º No processo eletivo disciplinado por este edital para entidades não-governamentais, na condição de ELEITOR e ELEGÍVEL, deverão observar os seguintes critérios:

I - Apresentar o ato de instituição da entidade/organização, comprovando a sua criação, inclusive lei autorizativa, se for o caso;

II - Apresentar termo de posse dos seus dirigentes, com mandato vigente, quando for o caso;

III - Apresentar ofício com assinatura do representante legal, declarando interesse em participar do processo eletivo, devendo citar obrigatoriamente, o número de inscrição no CNPJ, bem como indicar a pessoa que representará a entidade no ato da eleição, com os respectivos dados pessoais;

IV – Indicar o endereço eletrônico de e-mail onde a entidade receberá intimações para os atos eleitorais bem como para todas as convocações futuras do COMDES.

§ 1º As documentações elencadas nos incisos I à III deste artigo deverão ser encaminhadas em arquivo PDF para a Secretaria-Executiva do COMDES, no seguinte endereço de e-mail: [comdes@uba.mg.gov.br](mailto:comdes@uba.mg.gov.br), no período de 03 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026, até as 23:59:59 horas, impreterivelmente.

§ 2º A inobservância a qualquer dos critérios estabelecidos neste artigo acarretará a inabilitação da entidade que será cientificada de sua inabilitação através de email, em data anterior à eleição.

§ 3º O não comparecimento do representante da entidade indicado por meio de ofício no dia do processo eletivo implicará em sua inabilitação.

Art. 3º As vagas a serem preenchidas para as entidades não governamentais são as listadas nos itens I, II, III e IV;

I - dois representantes do setor empresarial;

II- dois representantes do setor técnico;

III - um representante da sociedade civil organizada;

IV - um representante de instituição de ensino com formação em área técnica;

Art. 4º As entidades interessadas e consideradas habilitadas, com a entrega da documentação regular, serão agrupadas segundo a respectiva divisão traçada pelo artigo 3º, para que seja efetivado o processo de escolha entre os





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026**



respectivos setores, sendo realizadas quatro eleições distintas, uma para cada uma das alíneas do artigo 3º, na respectiva sequência.

Art. 5º Para cada um dos agrupamentos legais, conforme artigo 3º, “I”, “II”, “III” e “IV”, tomarão posse como novos membros as entidades não-governamentais que obtiverem o maior número de votos, seguindo a seguinte classificação:

I - A entidade não-governamental que obtiver o maior número de votos em seu agrupamento será a titular da 1ª cadeira de representantes, como membro do COMDES/UBÁ;

II - A entidade não-governamental que obtiver o segundo maior número de votos será a titular da 2ª cadeira de representantes, como membro do COMDES/UBÁ

III - A entidade não-governamental que obtiver o terceiro maior número de votos será o Suplente da 1ª cadeira de membro do COMDES/UBÁ.

IV - A entidade não-governamental que obtiver o quarto maior número de votos será o Suplente da 2ª cadeira de membro do COMDES/UBÁ.

Art. 6º O Processo eletivo será realizado no dia 09 de julho de 2026 , às 09 horas, no salão Azul do Centro Administrativo Prefeito Narciso Paulo Michelli de Ubá, localizado à Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá/MG.

§1º O processo de votação será iniciado com a conferência da presença das entidades habilitadas a votarem e serem votadas.

§2º Efetuada a conferência dos presentes, será efetivada a inscrição das entidades que optem por se candidatarem às cadeiras de representação, o que se efetuará pelo período de dez minutos.

§3º Encerrada a inscrição das entidades candidatas se processará a eleição respectiva.

§ 4º A eleição será realizada por votação nominal e verbal entre as entidades inscritas.

§ 5º Após colhidos os votos será verificado o resultado.

§ 6º Havendo empate de tal forma que impeça o preenchimento na forma dos incisos do artigo 5º, o desempate será por sorteio contando com a presença das entidades empatadas, de imediato à apuração.

Art. 7º Se não forem eleitos representantes suplentes, as instituições eleitas os indicarão.

Art. 8º As entidades escolhidas comunicarão ao COMDES, através de ofício em formato PDF, firmado pelo seu representante legal, preferencialmente por assinatura digital, encaminhado para o endereço de e-mail [comdes@uba.mg.gov.br](mailto:comdes@uba.mg.gov.br) as pessoas que a representarão nas reuniões e deliberações.

§ 1º Ao efetuar a indicação das pessoas que as representarão, as entidades deverão observar a legislação pertinente quanto às restrições legais estabelecidas pelas legislações e normas vigentes.

§ 2º A entidade poderá efetuar a substituição dos seus representantes devendo comunicar ao COMDES pelo mesmo e-mail de inscrição por ofício firmado pelo seu representante legal.

§ 3º O representante indicado pela entidade, deverá, no ato de sua posse, assinar Termo de Ciência e Concordância, conforme Anexo I, se responsabilizando administrativa, civil e penalmente sob os atos praticados.

Art. 9º Os casos omissos serão objetos de decisão do Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

Ubá, 03 de junho de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito Municipal de Ubá

P/ Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

p/Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

## ANEXO I

### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Ubá – COMDES/UBÁ, que tenho inteiro conhecimento e concordo com a legislação local, especialmente aquelas pertinentes à política urbana, de posturas e afins.

Declaro, ainda estar ciente que:

a) *Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência;*



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XIII - Nº 2.944 – Quarta-feira, 03 de junho de 2026**



- b) *O órgão ou entidade poderá substituir o membro efetivo ou o seu suplente, a qualquer momento, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente do COMDES;*
- c) *Enquanto Conselheiro (a) do COMDES me comprometo a cumprir o regramento do Regimento Interno vigente e suas alterações;*
- d) *A entidade que não se fizer representar às reuniões do COMDES por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, durante 12 (doze) meses, será notificada pela Presidência para indicar novos nomes para representá-la, em substituição aos seus membros faltosos, o que deverá ser feito através de ofício dirigido ao Presidente.*
- e) *Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (COMDES) não têm direito a remuneração "pró-labore", sendo a função dos membros considerada de relevante serviço público;*
- f) *As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (COMDES) serão sempre públicas, e qualquer interessado na matéria em discussão poderá fazer uso da palavra, desde que inscrito em livro próprio até o início das reuniões das estruturas colegiadas, com indicação clara e precisa do item sobre o qual deseja manifestar-se;*
- g) *As atas das reuniões do COMDES deverão sempre ser publicadas no órgão de imprensa oficial do Município;*
- h) *É conflitante a participação de Conselheiro (a) que atue no exercício de prestação de serviços técnicos de procedimentos analisados pelo Conselho, ou participe, direta ou indiretamente, da administração ou da equipe técnica de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos administrativos em trâmite junto ao COMDES.*

Declaro por fim, ter ciência que enquanto Conselheiro(a), sou impedido de atuar em processo administrativo que:

- I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- II – tenha participado ou venha a participar no procedimento como profissional, perito, testemunha ou representante legal, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;
- III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;
- IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Ubá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá – Órgão gestor: Gabinete do Prefeito – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 – [diariooficial@uba.mg.gov.br](mailto:diariooficial@uba.mg.gov.br). “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001”. Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

